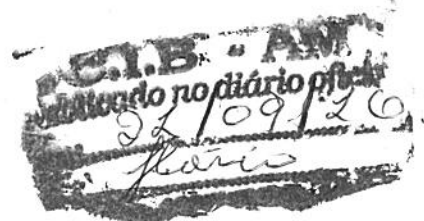




CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



Doc. Riveros

P. 18

RESOLUÇÃO CIB Nº 130/2010 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Boa Vista do Ramos

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o processo nº 20674/2010-SUSAM, trata da captação de recursos para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Boa Vista do Ramos;

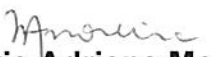
CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.226/2009/MS/GM, de 18.09.09, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas para equipes de saúde da família, e determina que para pleitear a habilitação ao financiamento previsto no Plano Nacional, o município deve atender aos critérios de habilitação estabelecidos para seu respectivo componente e a Resolução nº 08, de 27.08.08, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, estabelece componentes em conformidade com o quantitativo populacional, e o município de Boa Vista do Ramos possui uma população de 13.138 (Treze mil e cento e trinta e oito) habitantes, portanto está enquadrado no Componente I, onde o valor do recurso financeiro para UBS de Porte I é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 055/2009-CIB/AM, de 28.09.09, aprovou AD REFERENDUM, para os projetos a serem apresentados pelos municípios do Amazonas para captação de recursos para implantação das UBS conforme a legislação, e consensuado na reunião 209ª (159ª Ordinária) do dia 29.03.10, onde não há necessidade de apresentação dos projetos nas reuniões ordinárias da CIB/AM;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Sra. Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim, Gerente de Atenção Básica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégica - DABE/SUSAM.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação do Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Boa Vista do Ramos.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 130/2010, datada de 08 de setembro de 2010, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde